



Prefeitura Municipal de Muniz Freire
Estado do Espírito Santo

LEI N.º 2.072/2009

Certifico que fiz publicar nesta
data s(ª) Lei

N.º 2.072/2009
conforme determina a LOM.

Muniz Freire (ES), 12/11/09

Cristiano Lima Crisóstomo
Gabinete do Prefeito
Agente de Serviços Públicos
Decreto nº 4.548/2009

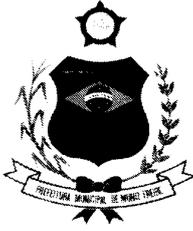
**“AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL A
ABRIR CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR
AO ORÇAMENTO VIGENTE, DESTINADO A
AQUISIÇÃO DE UMA MÁQUINA DE PILAR
CAFÉ, CONFORME CONVÊNIO SEAG/Nº
0071/2009, E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”**

O Prefeito Municipal de Muniz Freire, Estado do Espírito Santo, no uso de suas legais atribuições que lhe são conferidas em lei, faz saber que o Plenário da Câmara Municipal de Muniz Freire/ES aprovou e sanciona a seguinte

LEI

Art. 1º - Fica o Poder Executivo, de acordo com o disposto nos Artigos 40, 41, 42 e 43 da Lei Federal 4.320 de 17 de Março de 1964, autorizado a:

I - Abrir crédito adicional suplementar no valor total de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) para reforço da dotação orçamentária: Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente - 008001.2060600091.117 - 4.4.90.52.000 - equipamentos e material permanente, utilizando como fonte de recursos Convênios, conforme Parecer Consulta nº 028/2004 - TCES.



Prefeitura Municipal de Muniz Freire
Estado do Espírito Santo

Art 2º - Para abertura do crédito adicional suplementar, serão utilizadas as fontes de recursos dispostas no artigo 43, §§ incisos da Lei Federal 4.320 de 17 de março de 1964.

Art. 3º- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Muniz Freire-ES, 06 de novembro de 2009.

Ezanilton Delson de Oliveira

Prefeito Municipal